

## Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### INFORMAÇÃO N.º 21523/2023 / (DIADS)

**ASSUNTO:** Proposta de aplicação de penalidade contratual à Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.

Em serviço externo conjunto realizado a 20/10/2022 à União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, verificou-se a deposição indevida de “monos” domésticos junto a contentor(es) de RU, conforme “Figura 1” abaixo, no lugar de Quinta da Cerca, Cortes.

De acordo com o caderno de encargos do contrato n.º 261/2022, em execução com a Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. no seguimento da decisão de adjudicação por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 17/08/2021, relativa ao procedimento por CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria, e subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 14/09/2021, da Câmara Municipal de Leiria, o adjudicatário tem de assegurar a recolha dos monstros depositados indevidamente na envolvente de equipamentos de deposição de RU indiferenciados, sendo que essa operação deverá ser realizada com a mesma periodicidade de recolha dos contentores dos resíduos indiferenciados, por meios específicos apropriados.”.

No caso concreto, sendo a frequência de recolha de contentores pelo operador no local em causa trissemanal, efetuou-se uma segunda verificação no dia 24/10/2022, tendo-se constatado a manutenção do(s) mesmo(s) resíduo(s) no local, comprovando estes factos constatados a ocorrência de uma falha contratual.

- **Quinta da Cerca, Cortes, coordenadas: 39.700395, -8.788690:**

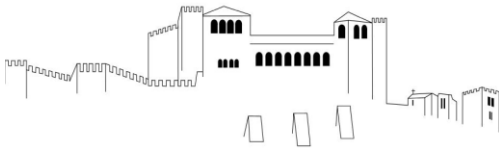


**Figura 1:** 20/10/2022



**Figura 2:** 24/10/2022

No seguimento dos factos descritos pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria e constantes no registo 2022,INT,I,51,69833, evidenciando-se o incumprimento descrito, a Câmara Municipal de Leiria deliberou a intenção de aplicar à cocontratante Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. a sanção pecuniária de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) em virtude do incumprimento da obrigação de recolha e encaminhamento dos monstros depositados indevidamente na envolvente dos equipamentos de deposição de RU indiferenciados com a mesma periodicidade de recolha daqueles, através de meios específicos apropriados, no período de 20/10/2022 a 24/10/2022, incumprimento que constitui penalidade nos termos da alínea d)



## Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do caderno de encargos do Contrato n.º 261/2021.

Desta deliberação foi a Ecoambiente notificada, através do ofício n.º 76122, de 29/12/2022, cujo teor se transcreve: "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exas. do conteúdo da Deliberação da Câmara Municipal de 27/12/22 e respetiva informação técnica, os quais seguem em anexo, no sentido de manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a sanção pecuniária de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021. Mais ficam V. Exas. notificados para, querendo, no prazo máximo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que lhes oferecer sobre o projeto de decisão em apreço, nos termos e para efeitos do disposto n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."

Findo o prazo para audiência prévia notificado à Ecoambiente pelo ofício n.º 76122, de 29/12/2022, não tendo até à presente data sido exercido pela mesma o direito de audiência prévia que lhe assistia, não foram apresentados pela Ecoambiente quaisquer factos ou circunstâncias que possam alterar e inverter o seguimento da decisão de aplicar à cocontratante Ecoambiente, a penalidade contratual de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).

### **Proposta**

Atento o exposto, e evidenciado o incumprimento, no período de 20/10/2022 a 24/10/2022, da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, propõe-se que o assunto seja remetido ao Senhor Vereador com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, Dr. Luís Lopes, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6, publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, para que, concordando com a presente informação, a torne presente à reunião da Câmara Municipal, com vista à prolação de decisão final por este órgão municipal e determinação da notificação da Ecoambiente, para seu cumprimento no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da notificação da decisão final.

À consideração superior.

O técnico

João Martins